

RESOLUÇÃO 004/2021

Revogam os artigos 2º e 3º da Resolução nº 2, de 21 de janeiro de 2021, e estabelece que não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta na região do Grande ABC nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PREFEITOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações tomadas na 51ª Assembleia Geral Extraordinária,

CONSIDERANDO que o Consórcio Intermunicipal Grande ABC desempenha o papel de órgão articulador e promotor de ações relacionadas a região do Grande ABC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e institui o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO o balanço do Plano São Paulo, que reclassificou as cidades da região do Grande ABC na Fase Laranja;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais, que declararam o estado de calamidade pública no Município para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo conforme Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde,

RESOLVEM:

Art. 1º. Revogar os artigos 2º e 3º da Resolução nº 2, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas na região do Grande ABC.

Art. 3º Caberá a cada município consorciado disciplinar em legislação própria o disposto nesta Resolução, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Região do Grande ABC, 3 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Prefeito do Município de Santo André